



Campina Grande (PB), 15 de maio de 2017

INSTRUÇÕES PARA A ELEIÇÃO DO GOVERNADOR DO ROTARY – DISTRITO 4500 – ANO ROTÁRIO 2019/2020 DO DISTRITO 4.500, A SE REALIZAR NO HOTEL GARDEN EM CAMPINA GRANDE-PB NO SÁBADO – DIA 03 DE JUNHO DE 2017 – DAS 15:00 ÀS 18:00 HORAS – NO DECORRER DA CONFERÊNCIA DISTRITAL 2017.

Tendo em vista que a eleição para o Governador do Distrito 4.500, para o período rotário de 2019/2020, irá se realizar na 48ª Conferência Distrital, a ter lugar na cidade de Campina Grande/PB, Hotel Garden Resort – Rua: Engenheiro José Bezerra, 400 – bairro Mirante, nos dias 01, 02, 03 e 04 de junho de 2017, expedimos instruções específicas e complementares com as informações pertinentes ao citado pleito:

1. O Governador do Distrito e o Vice Governador do período rotário de 2019/2020 serão eleitos na reunião dos Delegados Votantes, a qual se realizará no dia **03 de junho de 2017 (sábado) das 15h às 18h**, na cidade de Campina Grande/PB, Hotel Garden Resort – Rua: Engenheiro José Bezerra, 400 – bairro Mirante.
2. Cada Clube será representado por um único Delegado Votante, mesmo que, pelo seu dimensionamento, tenha direito a mais de um voto.
3. Cada clube apto a votar terá direito, pelo menos, a um voto, tendo direito a um voto adicional referente a cada 25 (vinte e cinco) associados adicionais ou fração superior a metade deste número. O número de votos será expresso em listagem a ser providenciada pela Governadoria do Distrito, de acordo com as últimas informações dos clubes sobre o seu contingente de associados, posição do relatório de Rotary do 1º de Janeiro de 2017, conforme dados constantes no site do Rotary Internacional, a qual ficará à disposição dos interessados.
4. Todos os votos de um clube deverão ser emitidos a favor de um único candidato, sob pena de nulidade.

5. Como os votos são do clube, sendo o **Delegado Votante o mero representante da unidade rotária, a escolha do candidato a ser votado deverá expressar a vontade da maioria dos associados do clube.** Assim, cada clube deverá, em reunião plenária ordinária deliberativa, escolher o candidato a ser votado pelo seu delegado, constando a deliberação da votação expressa na “**Resolução**” formal conforme anexo, que deve estar assinada pelo Secretário e pelo presidente do Clube.

6. Somente poderão ter acesso ao recinto da reunião os Delegados Votantes devidamente credenciados, o Coordenador e os Vice Coordenadores da reunião, o secretário dos trabalhos, obrigatoriamente rotariano (já designado), o Governador do Distrito e o Coordenador da Conferência.

7. Durante a votação para aprovação das contas da Governadoria do período rotário 2015/2016, também poderão participar o Governador Francisco Jadir Farias, e para a apreciação e aprovação da Taxa Distrital do período rotário 2017/2018, a Governadora Eleita Oneide Bessa de Queiroz.

8. A Comissão de Preparação do pleito de votação e apuração para eleição do governador 2019-2020 tomarão as providências para que os candidatos, ou seus representantes, estejam presentes na apuração dos votos. Todos os envelopes lacrados recebidos dos clubes contendo cédulas serão abertos na presença dos candidatos ou de seus representantes. (Regimento Interno 14.040.2.)

9. Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos, a partir do horário previsto para o início da reunião (convocada para 15h). A partir desse momento o acesso será vetado, à exceção das quatro autoridades rotárias mencionadas nos itens 06 e 07 anteriores.

10. O Coordenador dos trabalhos indicará formalmente os nomes dos candidatos aprovados pela “Comissão de Avaliação” dos pré-requisitos formais e chamará os Delegados credenciados em ordem alfabética dos clubes do distrito 4500, conforme a lista do Rotary Internacional, os quais depositarão as resoluções de votação na urna disponibilizada no local.

11. Dois Delegados serão escolhidos democraticamente para serem os escrutinadores, os quais apurarão os votos, sendo encaminhado ao Governador do Distrito os nomes dos eleitos (Governador e Vice

Governador), que serão proclamados pelo mesmo na plenária da Conferência Distrital.

12. Em nenhuma hipótese será aceito o voto mediante procuração particular ou pública.

Campina Grande (PB), 15 de maio de 2017.

João Azevedo Dantas

Governador do Distrito 4.500

Ano Rotário 2016/2017

Rua: Maciel Pinheiro, 170 – sala 602 – Centro – Campina Grande-PB

Edif. Engenheiro Roberto Palomo - CEP: 58.400-100 – Fone: (83) 3341-4747